

## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Aperfeiçoar o mecanismo de inspecção dos vendilhões e atenuar a pressão dos vendilhões e dos fiscais**

Muitos vendilhões queixaram-se, recentemente, junto do meu gabinete, que, após a reestruturação do Instituto para os Assuntos Municipais, as suas inspecções diárias lhes têm causado grande pressão psicológica, esperando que, no exercício das inspecções, as autoridades observem a situação real e implementem um mecanismo de inspecção humanizada, evitando que os fiscais, ao verificarem a ausência temporária do titular da licença da respectiva banca, procedam de imediato ao seu registo como falta.

As bancas de venda são pequenas, não têm espaço para armazenamento e são exploradas em regime individual, e os vendilhões têm de explorar a actividade durante todo o dia, assim, para além das necessidades físicas básicas, como ir à casa de banho e tomar as refeições, têm ainda de proceder com frequência às operações de carga e descarga e ao abastecimento de mercadorias nos armazéns, não lhes sendo possível, na maioria das vezes, permanecerem constantemente na banca. No entanto, de acordo com o mecanismo vigente, os fiscais consideram imediatamente falta, sempre que se verifica na banca a ausência do seu titular; às vezes, mesmo que os vendilhões estejam a fazer os trabalhos preparatórios nas proximidades das bancas e os fiscais os avistem no local, são considerados como ausentes da banca, por ainda não estarem nela. Estes critérios de inspecção deixam os vendilhões constantemente preocupados, pois temem o registo de falta a qualquer momento.

Compreendo que o Instituto para os Assuntos Municipais sempre tenha querido melhorar o regime de gestão dos vendilhões e que os fiscais da linha da frente apenas cumprem rigorosamente as suas funções de acordo com as instruções, mas o ambiente de exploração dos vendilhões é especial, por exemplo, no Verão é frequentemente afectado por condições meteorológicas adversas, como chuvas torrenciais. Se não for criado um mecanismo flexível de gestão humanizada, tanto os fiscais como os vendilhões vão sofrer grande pressão. Espero que as autoridades tenham em conta as dificuldades reais dos vendilhões e introduzam mais medidas flexíveis e poder discricionário adequado nas inspecções da linha da frente, no sentido de encontrar um equilíbrio entre a gestão regulamentada e a conveniência dos cidadãos e dos comerciantes.

Por outro lado, nos últimos anos, os vendilhões têm vindo a enfrentar uma pressão cada vez maior na exploração das suas actividades. As autoridades, para além de reforçarem a regulamentação e a gestão, devem ainda ponderar sobre o rumo do desenvolvimento. Assim, sugiro às autoridades que implementem planos mais diversificados para a revitalização e o comércio das zonas de vendilhões, a fim de dinamizar a economia dos bairros vizinhos, promovendo o desenvolvimento sustentável e a longo prazo do sector de vendilhões de Macau.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Segundo muitos vendilhões, durante o período de funcionamento, têm de abandonar as bancas por um curto período de tempo, para ir à casa de banho, tomar as refeições e proceder ao reabastecimento das mercadorias. Se as ausências das bancas coincidirem com inspecções, são consideradas faltas, deixando os vendilhões sob grande pressão psicológica. Assim sendo, como é que

as autoridades vão aperfeiçoar o actual mecanismo de inspecção, por exemplo, no caso de se verificar, pela primeira vez, que o titular da licença não se encontra na banca, devem definir um prazo de tolerância (por exemplo, efectuar uma nova inspecção após 30 minutos) e, se na nova inspecção este continuar ausente, é que é registada falta?

2. O Governo vai estudar a introdução de medidas flexíveis, como a “máquina de ponto com impressão digital”, para que, no âmbito da aplicação da lei, possa assegurar o funcionamento normal das bancas e compreender a situação real dos vendilhões e, ao mesmo tempo, atenuar a pressão dos fiscais da linha da frente?

10 de Julho de 2026

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Leong Sun Iok**